

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 105 /2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação nº 34/2024, para assumir o cargo abaixo relacionado e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) o (a) candidatos (a) abaixo relacionado para assumir o seu respectivo cargos do Quadro Pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, aprovado no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocado (a) através do Edital de Convocação nº 34/2021 do dia 26 de março de 2024.

ENGENHEIRO DE PETRÓLEO E GÁS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11.264	EVELAN XAVIER SANTOS JUNIOR	052.***.***-33

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às 08: 00hs do dia 17 de abril de 2024, para a assinatura do Termo de Posse no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Francisco Santos, nº 160, Bairro Centro, CEP 49500-067, Itabaiana, Sergipe.

§1º. O (a) nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de nomeação, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Parágrafo único. O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 16 de abril de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>